



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1881, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 1.839 de 21 de setembro de 2022 e dá outras providências.”

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 1.839 de 21 de setembro de 2022 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º O piso salarial profissional, no âmbito do Município de Dom Silvério, nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Comunitário de Combate às Endemias, é fixado no vencimento mensal de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)”**

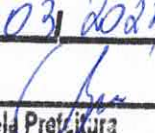
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento de eventuais diferenças devidas no exercício financeiro de 2024 em razão ao cumprimento do disposto no art. 1º, observado, em qualquer caso, as demais disposições do piso salarial profissional fixadas pela Lei Complementar Municipal nº 1.839/2022.

Art. 3º Integra a presente lei complementar o anexo contendo a estimativa de impacto financeiro-orçamentário e a declaração de adequação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério/MG, 26 de março 2024.

  
José Bráulio Aleixo  
Prefeito Municipal

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO                                                                     |
| Documento publicado no quadro de Avisos<br>Do Saguão da Prefeitura.                                      |
| Data <u>26/03/2024</u>                                                                                   |
| <br>Pela Prefeitura |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ESTIMATIVA DE IMPACTO AJUSTE DO PISO ACS E ACE - 2024

| Funções                             | Qtde. | Vr.vigente/mês | Vr.ajustado/mês | Varição R\$/indiv. | Varição R\$/mês | Impacto anual |
|-------------------------------------|-------|----------------|-----------------|--------------------|-----------------|---------------|
| ACS - Agentes Comunitários de Saúde | 10    | R\$ 2.640,00   | R\$ 2.824,00    | R\$ 184,00         | R\$ 1.840,00    | R\$ 29.677,91 |
| ACE - Agentes de Combate a Endemias | 6     | R\$ 2.640,00   | R\$ 2.824,00    | R\$ 184,00         | R\$ 1.104,00    | R\$ 17.806,75 |
| <b>Totais</b>                       |       | R\$ 5.280,00   | R\$ 5.648,00    | R\$ 368,00         | R\$ 2.944,00    | R\$ 47.484,66 |

| Exercício | Impacto   |
|-----------|-----------|
| 2024*     | 40.179,33 |
| 2025      | 47.484,66 |
| 2026      | 47.484,66 |

\* Março a dezembro (13º inclusive)

|           |               |
|-----------|---------------|
| PPA 2024  | 25.469.239,14 |
| PPA 2025  | 26.152.046,93 |
| PPA 2026* | 26.152.046,93 |

\* Repete o valor do PPA 2025

| Exercício | Impacto % |
|-----------|-----------|
| 2024      | 0,16      |
| 2025      | 0,18      |
| 2026      | 0,18      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dom Silvério/MG, 26 de março de 2024.

  
José Bráulio Aleixo  
Prefeito Municipal